CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
PODER LEGISLATIVO

EXMA. MARIA SOLEDADE BRITO DOS ANJOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

Emenda Supressiva

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 257, § 1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 040/2023.

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 040/2023

Suprima-se os arts 13° e 14º do Projeto de Lei Nº 040/2023 em razão da redação idêntica ao artigo anterior e o 14º por não está no contexto do projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade alterar e adequar a redação da proposição no intuito que seja observada todas as ponderações contidas e a realidade do Município.

Noélia de Souza Novaes
Presidente

Renê Pires de Almeida
Secretário

Alison Moraes do Nascimento
Relator

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACÁS-BA
Nº 444
25 ABR. 2024
PROTOCOLO
Servidor

Pça Rui Barbosa nº 655 – Centro – Maracás/BA CEP: 45360-000 – Tele/Fax: 73 3533-2395
C.N.P.J: 16.434.219/0001-39 – E-mail: camara.maracas@gmail.com
Site: www.camaramaracas.ba.gov.br

Scanned with CamScanner